



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.158, de 30 de dezembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Casa de Umbanda Mãe Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Umbanda Mãe Maria, inscrita no CNPJ n.º 11.100.512/0001-46, com sede nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal